



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA

TERMO ADITIVO



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 18/2014, FIRMADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA JUSTIÇA FEDERAL – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA E A EMPRESAS NOGUEIRA E CIA. LTDA.

CONTRATANTE: União, por intermédio da Justiça Federal de Primeira Instância - Seção Judiciária no Estado de Rondônia, CNPJ/MF n.º. 05.429.264/0001-89, com sede na Av. Presidente Dutra, n.º. 2.203, Bairro Centro, Porto Velho/Rondônia, neste ato representada pelo Diretor da Secretaria Administrativa, através da Portaria de delegação n.º. 132/2013, Waldirney Guimarães de Rezende.

CONTRATADA: Empresa NOGUEIRA E CIA. LTDA, CNPJ N. 05.883.236/0001-37, sito à Av. Getúlio Vargas, 340, Centro, Guajará-Mirim/RO, CEP: 78.957-000, telefone (69) 3541-2732, CNPJ/MF n. 05.883.236/0001-37, neste ato representada por Gleison Madeiro Nogueira, CPF n. 621.243.073.04, RG n. 94002569866-SSP/CE.

Nesta data, as partes acima identificadas resolvem aditar o presente contrato, nos termos da Lei 8.666/93, e demais disposições regulamentares e mediante as seguintes cláusulas:

I – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto promover o reequilíbrio econômico e financeiro do Contrato n. 18/2014 – SJRO, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e parágrafos contratuais aqui não mencionados expressamente.

II – DO FUNDAMENTO LEGAL

- a. Artigo 65, Inciso II, alínea "d", da lei 8.666/93;
- b. Processo Administrativo SEI 000358-29.2014.4.01.801
- c. Contrato n. 18/2014, Cláusula IX, parágrafo primeiro.

III – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

As partes renegociam os valores do contrato que, a partir de **07 de março de 2015**, passam a ser

operados nos moldes apresentados na tabela abaixo:

Item	Combustível	Valor por litro
01	Gasolina comum.	3,56
02	Diesel comum.	3,15
03	Álcool	3,03

Parágrafo primeiro – O acréscimo estimado ao valor do contrato é de R\$ 412,50 (quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos).

IV - DA PUBLICAÇÃO

De conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei n.º 8.666/93, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, em forma de extrato.

V - DO FORO

Fica eleito entre as partes o Foro da Justiça Federal de Primeira Instância - Seção Judiciária de Rondônia para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento, com a renúncia de qualquer outro.

E para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, e por estarem às partes certas, justas e contratadas, de pleno acordo, foi lavrado o presente Termo Aditivo em uma (01) via original e para uma única finalidade de direito, digitada apenas no anverso, que, depois de lida e achada conforme, segue assinada na última folha e rubricada nas anteriores pelas partes contratantes, para que surta os efeitos legais.

WALDIRNEY GUIMARÃES DE REZENDE
Diretor da Secretaria Administrativa
Portaria de Delegação n. 75/2015
Pela Contratante

GLEISON MADEIRO NOGUEIRA
Pela Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Waldirney Guimaraes de Rezende, Diretor(a) de Secretaria Administrativa**, em 15/05/2015, às 19:59 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GLEISON MADEIRO NOGUEIRA, Usuário Externo**, em 19/05/2015, às 17:13 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **0648514** e o código CRC **76DC906D**.